

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 464/2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a instituir obrigatoriedade a prescrição de receituários por profissionais nutricionistas, farmacêuticos ou médicos, nos estabelecimentos que comercializam produtos ou suplementos nutricionais no Município de Natal e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Professor Robério Paulino, através do qual se autoriza o Poder Executivo a instituir a obrigatoriedade da prescrição de receituários por profissionais nutricionistas, farmacêuticos ou médicos, nos estabelecimentos que comercializam produtos ou suplementos nutricionais no Município de Natal, bem como veicula outras providências.

Houve, no aludido projeto de lei, uma emenda datada de 19 de junho 2023, que retirou a palavra “obrigatoriedade” da ementa em questão. A respeito de tal retificação, não apresentamos qualquer oposição, uma vez que ela aprimora a redação do texto do projeto de lei apresentado.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste na devida supervisão da comercialização de suplementos alimentares, impedindo que pessoas venham a consumi-los sem a orientação de um profissional habilitado. Com isto, o ente municipal estará protegendo a saúde e a qualidade de vida dos seus munícipes.

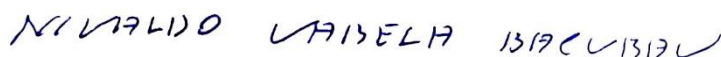
De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifiquei qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 19 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512